



## OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE UPANEMA

Serviço Único Notarial e Registral – CNS: 09.547-1 CNPJ: 08.545.733/0001-13  
David Batista Bezerra - Tabelião e Registrador Titular - CPF: 130.578.984-91  
Av. Antônio Vitorino, nº 99, Centro - Upanema/RN CEP: 59670-000  
Fones: (84) 3325.0240/99991-7762 E-mail: [cartorioupanema@yahoo.com.br](mailto:cartorioupanema@yahoo.com.br)

### CERTIDÃO DE REGISTRO E ÔNUS REAIS

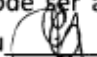
**CERTIFICO** em razão do meu ofício e a pedido de parte interessada, que dando buscas nos diversos livros de Registro Imobiliário desta Comarca, a cargo deste Cartório, constatei a **existência de registro** de imóvel rural com **MATRÍCULA SOB Nº 1497, LIVRO nº 2-16, fls. 43, aberta em 07.12.2009**. Imóvel rural no lugar denominado **“SÍTIO BARREIRAS”**, situado neste município medindo três (03) braças de terras de frente por meia légua de fundos, ou seja, 1.200, começando a partir do Rio velho, até o fim da meia légua, ao lado esquerdo do Rio Upanema, **equivalente a 1,6 hectares de terras**, com os seguintes limites: norte com terras dos sucessores de Manoel Aires Bezerra; sul com terras de Luiz Tomaz da Silva; leste com terras dos sucessores de Severo Irmãos e Cia e Oeste no fim da meia légua com terra dos herdeiros de Vicente Bezerra de Oliveira. **Cadastrado no ITR sob nº 7.565.883-6 e CCIR sob nº 173.134.005.088-4. PROPRIEDADE** em nome de **MANOEL LINO BEZERRA**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF nº 157.097.014-91 e RG nº 273.873-SSP/RN, residente e domiciliado na Avenida 16 de Setembro, 326, Centro, nesta cidade.

**CERTIFICO**, também, **REGISTRO ANTERIOR no Livro 2-9 RG, fls. 86, sob nº, R-3-821, referente a matrícula 821 em data de 15.03.1985.**

**CERTIFICO**, ainda, que tendo procedido a competente busca em todos os livros já referidos, deles **CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS**, no R-2-1.497 em 13.12.2019, **LIVRO nº 2-16, fls. 43**, registro de **PENHORA, em favor do Município de Upanema**, não havendo registros ou averbações legais e convencionais, bem como, quaisquer anotações que constem outras ações reais ou pessoais e reipersecutórias, gravando o imóvel acima descrito e caracterizado **( R-2-1497, em 13/12/2019 a seguir transcrito).**

R-2-1497 em 13 de dezembro de 2019.

SUSA MARA BEZERRA FREIRE  
REGISTRO DE PENHORA  
Oficiala do Registro

**PRENOTAÇÃO sob nº 7008, inserto no Livro nº 01, fl. 75 data de 11/12/2019.** Por força de MANDADO JUDICIAL, com entrega da contrafé deste e cópia do respectivo auto de penhora, depósito e avaliação, expedidos no processo sob nº 0100226-93.2017.8.20.0160, recebidos em 11/12/2019, mandado este subscrito pelo Juiz de Direito da Comarca de Upanema/RN, Dr. Uedson Uchoa e auto de penhora pelo oficial de justiça Jorgevan Freire Lopes e o proprietário ora fiel depositário, Manoel Lino Bezerra, decorrente de Ação de Execução Fiscal consoante processo supra, onde figuram como Autor(Exequente) MUNICIPIO DE UPANEMA e Demandado(Executado) MANOEL LINO BEZERRA, fiel depositário do bem, encargo que assumiu em juízo, com azo no art. 167, nº “5”, e art. 239, ambos da Lei nº 6.015/73, registro PENHORA do imóvel especializado na presente matrícula, SÍTIO BARREIRAS localizado na zona rural de Upanema/RN, avaliado em 06/12/2019 em \$ 20.000,00 (vinte mil reais) para assegurar pagamento de débito contraído junto ao exequente; SELO ISENTO Nº RN201910954710001202FII CUSTAS: sem custas (art. 1º, §1º da Lei nº 9.278, de 30/12/2009) que, entretanto, pode ser apurada quando da quitação do débito; documentos afins arquivados em pasta própria; dou fé. Eu  (Élide Manuelle Eufrásio Ribeiro), Escrevente Autorizada, que digitei, subscrevi, dato e assino.

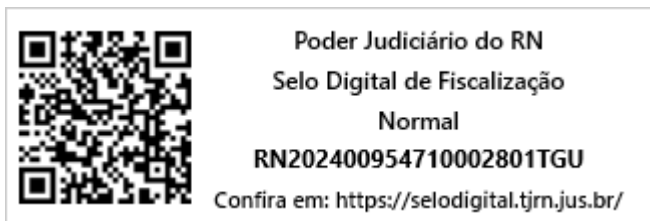
**CERTIFICO, de ofício**, por oportuno e no interesse público, que a presente matrícula cobra adequação aos princípios da especialidade objetiva (medida ainda em braças, p. e.), bem como da especialidade subjetiva, instante em que alerta necessidade atualização na forma da legislação em vigor (ver aviso abaixo).

Dada e passada nesta cidade de Upanema/RN. CUSTAS: Emolumentos R\$ 117,76; FDJ R\$ 32,47 (CÓDIGO nº 2601578); FRMP R\$ 4,63 (Guia nº 02660371); FCRCPN R\$ 10,82; ISS R\$ 5,89; PGE R\$ 0,82; Total R\$ 172,39.

SELO DIGITAL USADO: nº RN202400954710002801TGU. O referido é verdade. Dou fé. Eu \_\_\_\_\_ (David Batista Bezerra) Oficial do Registro, digitei, conferi, dato e assino. SINAL PÚBLICO DISPONÍVEL NA CENSEC E CRC-NACIONAL.

**VÁLIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE**  
**PRAZO DE VALIDADE: 30 dias (fins do art. 524, II do Prov. 156/2016-CGJ/TJRN).**  
**Upanema/RN, 19 de abril de 2024.**

**David Batista Bezerra**  
**Oficial do Registro**



**ATENÇÃO AVISO IMPORTANTE- PROPRIETÁRIO RURAL (ÁREA MAIOR 25ha)**

**DECRETO Nº 4.449, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002.**

**Art.**

**10...**

§ 2º Após os prazos assinalados nos incisos I a IV do caput, fica defeso ao oficial do registro de imóveis a prática dos seguintes atos registrares envolvendo as áreas rurais de que tratam aqueles incisos, até que seja feita a identificação do imóvel na forma prevista neste Decreto: [\(Redação dada pelo Decreto nº 5.570, de 2005\)](#)

I - desmembramento, parcelamento ou remembramento; [\(Incluído pelo Decreto nº 5.570, de 2005\)](#)

II - transferência de área total; [\(Incluído pelo Decreto nº 5.570, de 2005\)](#)

III - criação ou alteração da descrição do imóvel, resultante de qualquer procedimento judicial ou administrativo. [\(Incluído pelo Decreto nº 5.570, de 2005\)](#)

§ 3º Ter-se-á por início de contagem dos prazos fixados nos incisos do caput deste artigo a data de 20 de novembro de 2003. [\(Incluído pelo Decreto nº 5.570, de 2005\).](#)



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8W222-GF5WC-ARF3Y-PA9FR

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

David Batista Bezerra (CPF \*\*\*.578.984-\*\*) )

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/8W222-GF5WC-ARF3Y-PA9FR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>